

**PROJETO DE LEI Nº 022/2022**

**DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Cirurgião Dentista ESF com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

**Art. 2º.** A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** A contratação será de natureza administrativa e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

**Art. 4º.** O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em  
09 de março de 2022.**



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
10/03/2022 07:07:56  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

**MARCIANO RAVANELLO,**  
Prefeito Municipal.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
10/03/2022 08:22:53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação emergencial de 01 (um) Cirurgião Dentista 40 horas semanais para a equipe de Saúde Bucal, para atuar junto a ESF Vida e Saúde (unidade de Taquaral, Progresso e Ocidental) atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, junto a esta ESF.

Salientamos, que este projeto de lei não se trata de uma nova contratação, mas sim de uma mera renovação deste profissional para continuar a dar andamento junto as demandas da secretaria, sendo que a falta deste profissional causará perdas nos recursos recebidos pelas equipes de saúde do município e o não alcance de alguns indicadores de saúde.

Importa referir ainda que existe uma grande demanda de atendimento nos postos de saúde do município, sendo que a presença de um cirurgião nas Unidades de Saúde é de extrema importância, pois o mesmo desenvolve seu trabalho voltado para ações de saúde bucal realizando um diagnóstico de cada paciente que se dirige as Unidades Básicas de Saúde, atendendo à toda a população que necessita de auxílio, garantindo um atendimento de qualidade com eficiência e regularidade, ampliando o acesso a ações de saúde pública, resultando numa maior cobertura, prevenção e cura dos problemas de saúde, melhorando significativamente a qualidade de vida.

Assim, com o objetivo de não deixarmos nossa comunidade desassistida deste importante serviço desempenhado pelo profissional acima referido, vimos nos dirigir a esta egrégia Câmara Legislativa, para buscarmos a autorização legal, salientando a importância da apreciação deste Projeto de Lei, em concordância com os elementos já mensurados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 09 de março de 2022.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
10/03/2022 08:22:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
10/03/2022 07:06:59  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

**MARCIANO RAVANELLO,**  
Prefeito Municipal.

